



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de março de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.540

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.439, de 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal			
xxx	3.3.50.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	340.000,00
F.P.: 08.243.0018.2614 – Bloco de Proteção Social Especial a Criança e Adolescente - Federal			
xxx	3.3.50.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	75.000,00
F.P.: 08.244.0018.2615 – Bloco de Proteção Social Especial a Adultos e Familiares - Federal			
xxx	3.3.50.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	85.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			500.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2023.03.22 17:39:02 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA DA FAZENDA
Assinado de forma digital por TÂNIA
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES
DA SILVA:01923114802

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>